

LEI Nº 4.233, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007

***Denomina logradouro público:
Rua Nelson Geraldo Ferreira.***

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **Rua Nelson Geraldo Ferreira** o logradouro público registrado como “Beco Um”, com início na Rua Chico Moraes, passando pela Quadra de nº 01, confrontando pelo lado direito com os terrenos de propriedade de Ricardo José Fernandes, Gilson Alves de Sousa, José Nilton da Silva e pelo esquerdo com terrenos de Cecília Bernardes da Conceição Evangelista, Juscelino Simão Lopes Filho e tendo o seu final nos terrenos de Nelson Ferreira da Silva e Custódio José de Sousa, no Povoado de Campos, nesta cidade de Itaúna-MG.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias ao orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 14 de setembro de 2007

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

AMS/vnm